



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela ó Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 Teresina - PI Fone/Fax: (86) 3237 1134  
E-mail: [ppgfil@ufpi.edu.br](mailto:ppgfil@ufpi.edu.br)

**Portaria 04/2020 ó PPGFIL**

O Coordenador do PPGFIL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com decisão do Colegiado do Curso em reunião do dia 17/12/2019,

**Resolve:**

Criar o aditamento à Resolução 02/2013 ó PPGE onde estabelece novos critérios para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPI como segue:

**CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO, REcredENCIAMENTO E METAS QUADRIENAIIS PARA DOCENTES PERMANENTES DO PPGFIL/UFPI**

**1. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL DE DOCENTE**

Para o credenciamento inicial o docente deverá atender aos seguintes critérios:

- I) Projeto de pesquisa condizente com linha de pesquisa do Programa na qual pretende ingressar;
- II) Mínimo de 04 (quatro) publicações científicas nos três anos imediatamente anteriores à solicitação de credenciamento, subentendendo-se por õpublicações científicasõ:
  - a) *artigos* publicados em periódicos indexados pela CAPES, no Qualis Filosofia, nos estratos superiores;
  - b) *capítulo de livro* qualisado;
  - c) *livro autoral* contendo mais de 50 páginas e com ISBN, na área de Filosofia.

**2. CRITÉRIOS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA O REcredENCIAMENTO DE DOCENTE**

I ó Mínimo de 06 (seis) publicações científicas no quadriênio anterior ao recredenciamento, subentendendo-se por õpublicações científicasõ:

- a) *artigos* publicados em periódicos indexados pela CAPES, no Qualis Filosofia, nos estratos superiores;
- b) *capítulo de livro* qualisado;
- c) *livro autoral* contendo mais de 50 páginas e com ISBN, na área de Filosofia.

II ó Mínimo de 03 (três) orientações e/ou coorientações de dissertação e/ou tese concluídas ou em andamento no quadriênio anterior ao credenciamento.

III - Ter ministrado pelo menos 03 (três) disciplinas no Programa no quadriênio anterior ao credenciamento.

IV ó Apresentação de projeto de pesquisa condizente com linha de pesquisa do Programa para o credenciamento.

**Observações:**

(i) Para fins de aplicação dos critérios supracitados, o Colegiado levará em conta a proporcionalidade no que diz respeito ao tempo de credenciamento do docente junto ao PPGFIL;

(ii) Os critérios de produção com vistas ao credenciamento nos itens II (orientações/coorientações) e III (disciplinas) serão aplicados proporcionalmente em relação aos docentes que estiverem em estágio pós-doutoral no período em avaliação, de modo que serão aplicados integralmente apenas os itens I (publicações científicas) e IV (projeto de pesquisa).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 15 de janeiro 2020.



José Vanderlei Carneiro  
Coordenador do PPGFIL